



CERTIDÃO EXPLICATIVA PARA FINS CRIMINAIS

Certifico e dou fé que, a pedido da parte interessada, o Sr. Fábio Silva de Almeida, nascido em 1º de agosto de 1981, portador do RG 9.312.955-5, SSP/PR, CPF 925.616.161-34, filho de Jonas de Almeida e de Marli Silva Amorim, verifiquei que o requerente foi denunciado pelo Ministério Público, no dia 28 de junho de 2002 pela prática do crime descrito nos artigos 228, §1º e 229 do Código Penal Brasileiro.

Certifico, ainda, que sobreveio sentença datada de 26 de outubro de 2013 que o condenou pelos crimes precitados à pena de 5 anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias multa, em regime semiaberto, substituída por pena restritiva de liberdade, a saber, prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária.

Para a fiscalização da pena objeto da condenação precitada foram formados os autos de execução penal de número 0000262-74.2014.8.16.0086, que foi encaminhada no dia 28 de agosto de 2014 à Vara de Execuções Penais da Comarca de Sinop/MT, que é para onde o interessado deverá se dirigir, caso queira, para solicitar informações sobre o cumprimento da reprimenda imposta.

Guaiá/PR, 14 de agosto de 2024.

Marcos Roberto de Lima
Técnico Judiciário